

Despacho n.º 119/2025 P

Distribuição de Funções aos Eleitos - Quadriénio 2021/2025 (Quarta Alteração)

Considerando:

- A- A necessidade de se imprimir celeridade e eficácia às decisões administrativas, com base num sistema de desconcentração de poderes, privilegiando a autonomia decisória das senhoras e senhores Vereadores;
- B- Que os mecanismos de delegação e subdelegação de competências contribuem de modo decisivo para que sejam dadas respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionam um pronto cumprimento de obrigações, permitindo celeridade, economia e a eficiência nas decisões;
- C- A reorganização das Unidades Orgânicas do Município de Odemira, promovida pela nova Estrutura Orgânica do Município de Odemira, inicialmente aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de novembro de 2021, na sequência da aprovação em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 19 de novembro de 2021 do Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Odemira, proposto e aprovado pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 28 de outubro de 2021; e, cuja última alteração foi publicada através do Aviso n.º 25344/2024/2, no Diário da República n.º 220, Série II de 13/11/2024;
- D- O elevado número de processos que carecem de deliberação ou decisão e que a sujeição a deliberação de Câmara Municipal, de um grande volume de processos sujeitos a prazos curtos, retardaria a resposta e afetaria negativamente o funcionamento dos serviços;
- E- As minhas competências próprias previstas no art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, aquelas que a Câmara Municipal me delegou, por deliberação tomada em 14 de outubro de 2021 através da Proposta n.º 4-A/2021 e, posteriormente, a 07 de junho de 2023, pelo Aditamento à referida Proposta.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e 36º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com os artigos 47º e 55.º do Código do Procedimento Administrativo, **procedo à seguinte distribuição de funções para concretização dos projetos previstos para o Mandato 2021-2025 e por áreas de atuação da Autarquia:**

hli

1. PRESIDENTE DA CÂMARA, HÉLDER ANTÓNIO GUERREIRO

1.1 Funções no âmbito **da Habitação, da Promoção da Eficiência dos Serviços Municipais, da Promoção da Requalificação Urbana e da Valorização do Património Natural e Cultural**, designadamente na concretização de projetos previstos para o Mandato 2021-2025:

- a) Promoção da eficiência dos Serviços Municipais;
- b) Promoção da atratividade de Odemira como um território que valoriza o Património e promove as Indústrias Culturais e Criativas;
- c) Estratégia Local de Habitação;
- d) Promoção de modelos inovadores no planeamento territorial.

1.2 Funções no âmbito da responsabilidade direta sobre os serviços municipais, inerentes à Estrutura Orgânica:

- a) Coordenação Geral;
- b) Programação Estratégica;
- c) Cooperação e Participação;
- d) Comunicação;
- e) Cultura e Juventude;
- f) Habitação;
- g) Proteção Civil;
- h) Planeamento e Ordenamento do Território.

2. VICE-PRESIDENTE, RICARDO FILIPE NOBRE CAMPOS MARREIROS CARDOSO, VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

2.1 Funções no âmbito **da Valorização dos Recursos Humanos, da Promoção da Eficiência dos Serviços Municipais e do Desenvolvimento Económico**, designadamente na concretização de projetos previstos para o Mandato 2021-2025:

- a) Valorização dos Recursos Humanos;
- b) Promoção da eficiência e conectividade dos Serviços Municipais;
- c) Promoção da imagem/ marca de Odemira (território para viver, trabalhar e visitar);
- d) Promoção de programas de apoio à valorização dos recursos locais e das cadeias produtivas;
- e) Promoção de programas e de projetos inovadores de apoio ao empreendedorismo;
- f) Estruturação e qualificação dos espaços de fixação de empresas.

2.2 Funções no âmbito da responsabilidade direta sobre os serviços municipais, inerentes à Estrutura Orgânica:

- a) Gestão de Recursos Humanos;
- b) Desenvolvimento Económico;
- c) Atendimento e Gestão Documental;
- d) Arquivo Municipal;

hL

- e) Informática e Sistemas de Informação Geográfica;
- f) Gestão Orçamental e Financeira;
- g) Contabilidade e Tesouraria;
- h) Contratação Pública e Gestão de Stocks e Armazéns;
- i) Património;
- j) Notariado;
- k) Assessoria Jurídica;
- l) Contraordenações e Execuções Fiscais;
- m) Fiscalização.

3. VEREADORA, RAQUEL ALEXANDRA LOURENÇO VICENTE E SILVA, VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

3.1 Funções no âmbito da ***Promoção da Eficiência dos Recursos, da Promoção da Eficiência dos Serviços Municipais, da Mobilidade e do Acesso***, designadamente na concretização das medidas seguintes inscritas nos projetos previstos para o Mandato 2021-2025:

- a) Eficiência hídrica, dos sistemas de tratamento e dos sistemas de recolha e encaminhamento de resíduos;
- b) Eficiência energética e descarbonização.
- c) Eficiência e inovação nos transportes coletivos.

3.2 Funções no âmbito da responsabilidade direta sobre os serviços municipais, inerentes à Estrutura Orgânica:

- a) Energia;
- b) Ambiente - em matérias de gestão e tratamento de resíduos, de abastecimento de água e/ ou de águas residuais, bem como dos respetivos sistemas;
- c) Saúde Pública;
- d) Transporte coletivos de passageiros e frota conexa;
- e) Proteção Civil (Substituição do Presidente).

4. VEREADOR, PEDRO MIGUEL VIANA REBELO RAMOS, VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

4.1 Funções no âmbito da ***Promoção da Eficiência dos Serviços Municipais, da Promoção da Requalificação Urbana e da Qualidade dos Espaços Públicos***, designadamente na concretização de projetos previstos para o Mandato 2021-2025:

- a) Promoção de abordagens integradas de Revitalização e de Requalificação Urbana;
- b) Promoção do acesso de todos aos (e nos) espaços públicos;
- c) Promoção de modelos sustentáveis e integrados de valorização dos espaços urbanos e espaços verdes;
- d) Qualificação da rede viária municipal;

hL

e) Promoção de modelos inovadores no planeamento territorial.

4.2 Funções no âmbito da responsabilidade direta sobre os serviços municipais, inerentes à Estrutura Orgânica:

- a) Licenciamento;
- b) Obras Municipais;
- c) Toponímia;
- d) Reabilitação Urbana;
- e) Planeamento e intervenção na Rede Viária;
- f) Espaços Públicos e Jardins;
- g) Administração Direta (incluindo empreitadas conexas/ complementares);
- h) Cemitérios;
- i) Oficinas Municipais e Serviços Urbanos;
- j) Mobilidade.

5. VEREADORA, ISABEL VIEIRA DA SILVA PALMA, VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

5.1 Funções no âmbito da *Promoção da Eficiência dos Serviços Municipais, da Promoção do Sucesso Educativo e da Produção de Conhecimento, bem como do Programa de Recuperação Social*, designadamente na concretização dos projetos previstos para o Mandato 2021-2025:

- a) Promoção da Melhoria do Sucesso Educativo;
- b) Concretização de modelos inovadores e integradores na Educação;
- c) Melhoria dos espaços e equipamentos escolares;
- d) Implementação de programas de valorização da educação não formal e informal;
- e) Promoção da oferta de formação avançada e de produção de conhecimento aplicado.

5.2 Funções no âmbito da responsabilidade direta sobre os serviços municipais, inerentes à Estrutura Orgânica:

- a) Educação;
- b) Inovação Social;
- c) Desporto;
- d) Saúde;
- e) Ambiente - em matérias de políticas do Ambiente e de defesa do Ambiente;
- f) Alterações Climáticas.

O Vereador Luís Carlos Lima Cardoso e a Vereadora Maria Helena Campos dos Santos Ventura, não têm quaisquer áreas de função (pelouros) atribuídas.

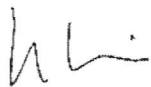
O presente Despacho entra imediatamente em vigor e ratifica todos os atos que tenham sido, entretanto, praticados e que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

Nesta mesma data determino a revogação do Despacho 250/2024 P.

Publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Concelho de Odemira, 20 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Hélder Guerreiro, Eng.º

